





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

# 1 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

# 1.1 Aquisição de Materiais de Utensílios - Registro de Preço

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de utensílios, visando atender às necessidades das atividades operacionais e assistenciais realizadas nas unidades sob gestão da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), abrangendo o Centro de Especialidades (CE), o Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV), a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a Clínica de Saúde da Mulher (CLISAM) e a Sede Administrativa.

A aquisição será realizada por meio de Registro de Preço, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (TR), nos termos do quadro abaixo:

1 S758 - BACIA PLASTICA QUADRADA CAPACIDADE 21,5 UN 14 2 5757 - BACIA PLASTICA QUADRADA CAPACIDADE 39 LITROS UN 10 3 5760 - BORRIFADOR DE AGUA TRANSPARENTE CAPACIDADE UN 10 4 5761 - BULE DE ALUMINIO DE 02 LITROS UN 2 5 2373 - CACAROLA BAIXA COM TAMPA MEIA ABA DE ALCA DE ALUMINIO - DIAMETRO 24 CM - CAPACIDADE 05 LTS UN 2 6 8711 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO UN 2 7 8710 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO UN 2 8 8706 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO UN 2 8 8706 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO UN 2 9 6963 - CAIXA PARA ALIMENTOS COR BRANCA 07 LITROS UN 30	N°	Descritivo dos Materiais:	Tipo	Qnt Mês
3 5760 - BORRIFADOR DE AGUA TRANSPARENTE CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 01 LITRO  4 5761 - BULE DE ALUMINIO DE 02 LITROS UN 2  5 2373 - CACAROLA BAIXA COM TAMPA MEIA ABA DE ALCA DE ALUMINIO - DIAMETRO 24 CM - CAPACIDADE 05 LTS UN 10  6 8711 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, Nº 26 UN 2  7 8710 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO UN 2  8 8706 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO UN 2  8 8706 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO UN 2  8 6706 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO UN 2  9 6963 - CAIXA PARA ALIMENTOS COR BRANCA 07 LITROS UN 30	1	•	UN	14
DE APROXIMADAMENTE 01 LITRO  4 5761 - BULE DE ALUMINIO DE 02 LITROS  5 2373 - CACAROLA BAIXA COM TAMPA MEIA ABA DE ALCA DE ALUMINIO - DIAMETRO 24 CM - CAPACIDADE 05 LTS  6 8711 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, Nº 26  7 8710 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO UN 2  8 8706 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO UN 2  8 8706 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO UN 2  8 6963 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO UN 2  10 20 20 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21	2	5757 - BACIA PLASTICA QUADRADA CAPACIDADE 39 LITROS	UN	10
2373 - CACAROLA BAIXA COM TAMPA MEIA ABA DE ALCA DE ALUMINIO - DIAMETRO 24 CM - CAPACIDADE 05 LTS  6 8711 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, N° 26  7 8710 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, N° 30  8 8706 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, N° 30  8 6963 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO LITROS  9 6963 - CAIXA PARA ALIMENTOS COR BRANCA 07 LITROS  LIN 30	3		UN	10
ALUMINIO - DIAMETRO 24 CM - CAPACIDADE 05 LTS  8711 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, Nº 26  7 8710 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, Nº 30  UN 2  8706 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, Nº 32, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS  9 6963 - CAIXA PARA ALIMENTOS COR BRANCA 07 LITROS LIN 30	4	5761 - BULE DE ALUMINIO DE 02 LITROS	UN	2
GROSSO, N° 26  7 8710 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, N° 30  UN 2  8706 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, N° 32, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS  9 6963 - CAIXA PARA ALIMENTOS COR BRANCA 07 LITROS LIN 30	5		UN	10
GROSSO, N° 30  8706 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, DE ALUMÍNIO BATIDO  8 GROSSO, N° 32, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS  6963 - CAIXA PARA ALIMENTOS COR BRANCA 07 LITROS  11N 30	6	•	UN	2
8 GROSSO, N° 32, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 UN 2 LITROS UN 2 6963 - CAIXA PARA ALIMENTOS COR BRANCA 07 LITROS	7	·	UN	2
9 IIN 30	8	GROSSO, Nº 32, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12	UN	2
	9		UN	30
10 6949 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSPARENTE E TRAVAS PARA FIXAÇÃO DE 8,6 LITROS UN 30	10		UN	30
11 5795 - CANECA DE ALUMINIO N° 12 UN 24	11	5795 - CANECA DE ALUMINIO N° 12	UN	24

UN

1



LITROS

7544 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS

31

/fhgvrs www.fhgv.com.br in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas 6967 - CANECA PLÁSTICA TIPO JOLLY COR BEGE 12 UN 200 13 8709 - COLHER AÇO INOX, COM GANCHO 45 CM 20 UN 5765 - COLHER DE ARROZ EM INOX, MEDIDAS 20 14 UN APROXIMADAS, 250MM X 58MM X 29 MM 5767 - COLHER DE SOPA EM INOX, MEDIDAS APROXIMADAS 700 15 UN 177MM X 47MM X 22MM 6958 - COLHER PARA CALDEIRÃO CÔNCAVA 60 CM 16 UN 10 **POLIETILENO** 8708 - CONCHA DE AÇO INOX, DO TIPO INDUSTRIAL, GRANDE, DE CABO LONGO, COM APROXIMADAMENTE 16 20 17 UN CM DE DIÂMETRO E 45 CM DE COMPRIMENTO. 6851 - CONCHA DE SOPA DE INOX, MEDIDAS APROXIMADAS, 20 18 UN 316MM X 90MM X 80MM 7927 - ESCUMADEIRA DE INOX USO DOMÉSTICO 19 UN 5 COMPRIMENTO 42CM LARGURA 12CM 20 5770 - ESCUMADEIRA INOX 50 CM UN 5 21 4 6951 - ESPATULA DE NYLON PARA COZINHA 28 CMX 8 CM UN 22 5772 - FACA DE MESA COM SERRA EM INOX 200 UN 5773 - FACA DE MESA PONTA ARREDONDADA COM SERRA E 23 30 UN **INOX** 5774 - FACA PARA CORTE DE CARNE TAMANHO 24 UN 30 APROXIMADO DE 35 CM 25 5776 - FRIGIDEIRA COM TEFLON II DIAMETRO 26 CM UN 2 26 5777 - GARFO DE INOX UN 30 27 2347 - GARRAFA TERMICA - 1LITRO UN 10 5797 - GARRAFA TERMICA DE 06 LITROS COM TORNEIRA EM 28 UN 30 **TRIPE** 5798 - GARRAFA TERMICA DE 12 LITROS COM TORNEIRA EM 29 UN 30 TRIPE 5780 - JARRA PLASTICA COM TAMPA E ALCA CAPACIDADE 2 30 UN 50



fhgvrs /fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

32	7647 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	UN	1
33	5783 - Panela de pressão Industrial 20 litros. Alumínio Fechamento Externo com alças. Características: - Capacidade 20 Litros, fechamento ExternoCozimento Rápido, tampa e Corpo revestidos em Alumínio, fechamento em Asa Dupla, válvula de Segurança, anel de Vedação em Silicone.DimensãoPeso: 7,2kgA x L x c: 37cm x 37cm x 37cm	UN	1
34	6383 - PANELA TIPO CACAROLA EM ALUMINIO CAPACIDADE 1,5-2,0 LT	UN	1
35	6384 - PANELA TIPO CACAROLA, COM TAMPA, EM ALUMINIO CAPACIDADE 30 LTS	UN	1
36	5786 - PENEIRA PARA COZINHA DE ALUMINIO APROXIMADAMENTE 20 CM COM CABO	UN	1
37	5788 - PICADOR DE LEGUMES COM TRIPE TIPO ARANHA 112 CM	UN	1
38	6965 - POTE PLÁSTICO 7,5 LITROS COM TAMPA	UN	30
39	5789 - POTE PLASTICO REDONDO CAPACIDADE 3,5 LITROS COM TAMPA	UN	30
40	5791 - PRATO PARA PAO PLASTICO (TIPO JOLLY) COR BEGE	UN	150
41	5793 - TABUA PARA CORTE EM POLIETILENO E ALTILENO BRANCA COM CANALETA MEDIDA APROXIMADA DE 37X25X1	UN	2
42	5794 - TABUA PARA CORTE EM POLIETILENO E ALTILENO VERDE COM CANALETA MEDIDA APROXIMADA DE 37X25X1	UN	2
43	5792 - TABUA PARA CORTE EM POLIETILENO E ALTILENO VERMELHA COM CANALETA MEDIDA APROXIMADA DE 37X25X1	UN	2
44	7928 - TIGELA CUMBUCA PLÁSTICA 300 ML	UN	300
45	2786 - TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO	UN	12
46	3341 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS COM CERDAS MACIAS EM NYLON E CABO EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO	UN	60
47	10029 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS, 220 V, EM AÇO INOX	UN	1
48	10076 - FACA PARA LEGUMES E FRUTAS, EM AÇO INOX, COM	UN	36





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

	CABO EM POLICARBONATO OU POLIPROPILENO, 4 POLEGADAS.		
49	10058 - PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 40 LITROS	UN	1
50	6853 - SOPEIRA INOX CAPACIDADE 500ML	UN	100
51	10030 - BANDEJA PLÁSTICA TIPO SELF SERVICE, TAMANHO APROXIMADO 48x33x2,3 CM, EM POLIPROPILENO, COR BEGE	UN	500
52	7543 - Abridor De Latas Manivela Profissional Inox Sem RebarbasComprimento: 20 a 25 cmMaterial: Inox	UN	3
53	10199 - Abridor de Garrafa/Lata Grande Industrial Inox Reforçado	UN	2
54	10196 - ACENDEDOR DE FOGAO RECARREGÁVEL, A GÁS, COM REFIL DE GÁS BUTANO. ACENDEDOR COM APORXIMADAMENTE 27 CM DE COMPRIMENTO.	UN	6
55	10197 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA ALIMENTOS, COM ALIMENTAÇÃO VIA PILHAS, COM DISPLAY EM LCD, RESISTENTE A AGUA.	UN	8
56	7164 - ASSADEIRA RETANGULAR 46 X 32 CM	UN	10
57	5771 - ESCORREDOR DE ALUMINIO GRANDE APROXIMADAMENTE 40 CM	UN	8
58	6962 - GALHETEIRO COM SUPORTE DE INOX 05 PÇS	UN	10
59	7170 - DESCASCADOR DE LEGUMES, TODO DE AÇO INOX, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 12 CM.	UN	1
60	5784 - PEGADOR PARA MASSA, DE INOX, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 28 CM OU MAIS.	UN	24
61	6953 - PEGADOR UNIVERSAL, DE INOX, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 28 CM OU MAIS.	UN	24
62	5785 - PEGADOR MULTIUSO PARA SALADA INOX	UN	24
63	10031 - BARRA MAGNÉTICA PARA ORGANIZAÇÃO DE FACAS, COM APROXIMADAMENTE 60 cm COMPRIMENTO	UN	1
64	10032 - PENEIRA CÔNICA PARA ALIMENTOS, TIPO CHINOY, EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTO 20 cm	UN	12
65	10033- PORTA TALHERES DE PLÁSTICO, COM TAMPA, COM 5 DIVISÓRIAS, COM APROXIMADAMENTE 35x28x7 cm	UN	24
66	10037 - POTE PLÁSTICO COM TAMPA, QUADRADO, 500ml	UN	50

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

f /fhgvrs



65	40000 POTE DI ACTICO CONTENEDA OLIADDADO 200 I	TINT	<b>5</b> 0
67	10038 - POTE PLÁSTICO COM TAMPA, QUADRADO, 300ml	UN	50
68	6388 - PRATO FUNDO DE VIDRO	UN	50
69	7475 – JARRA ELÉTRICA 2L	UN	1

www.fhgv.com.br

- 1.2 Os valores previstos conforme precificação usual de mercado atende ao estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- 1.3 Os materiais, objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital de acordo com especificações usuais no mercado.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da contratação, na forma do Art. 105 da Lei n. 14.133, de 2021. <u>OU</u> O prazo de vigência da contratação é de 12 meses. , prorrogável por igual periodo, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021.

#### **2 DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 A necessidade de aquisição de materiais de utensílios justifica-se pela importância de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas nas unidades geridas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV). A compra desses materiais é fundamental para dar suporte à execução das tarefas desenvolvidas nos setores dessas unidades, tornando-se imprescindível a abertura de um procedimento licitatório para a aquisição dos itens apresentados neste Termo de Referência (TR).
- 2.2 Quantidade e Unidades: as quantidades demandadas dos respectivos itens são planejadas para atender o consumo das seguintes unidades da FHGV durante um período de 12 (doze) meses:
  - Centro de Especialidades (CE)
  - Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV)
  - Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
  - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
  - Clínica de Saúde da Mulher (CLISAM)
  - Sede Administrativa

Esta contratação visa suprir as necessidades das atividades administrativas realizadas nas unidades mencionadas, conforme detalhado no quadro abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

## 3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

## 3.1 Descrição da Melhor Solução

A melhor solução escolhida para a aquisição de materiais de utensílios é a implementação de um sistema de registro de preços com vários fornecedores. Essa abordagem permite flexibilidade na aquisição dos materiais, garantindo competitividade e melhores condições de mercado ao longo do ciclo de vida dos produtos. Ao adotar um registro de preço, a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV) pode realizar compras conforme a necessidade, evitando a obsolescência e o desperdício de materiais, além de assegurar a continuidade do abastecimento.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

### 3.2 Modo de Entrega

As entregas dos materiais de utensílios serão realizadas de forma parcelada. Serão emitidas ordens de compra conforme a necessidade de reposição dos estoques do almoxarifado central. Essa modalidade de entrega contínua possibilita uma melhor gestão dos recursos, mantendo os estoques adequados às demandas das unidades, sem excessos ou faltas, e garantindo a eficiência operacional das atividades administrativas.

## 4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Da Sustentabilidade

#### 4.1.1 Critérios de Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) Materiais que necessitem de logística reversa, devem ser recolhidos pela empresa fornecedora, que deverá proceder conforme solicitado, garantindo o descarte adequado e sustentável desses itens.
- b) A empresa deve comprovar práticas de sustentabilidade em sua cadeia de produção e fornecimento, incluindo o uso de materiais reciclados ou recicláveis, redução de emissões de carbono, e programas de responsabilidade ambiental.
- c) Embalagens dos materiais fornecidos devem ser minimizadas e, sempre que possível, feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis.

#### 5 DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

## 5.1 Das Condições de Entrega

- 5.1.1 O prazo de entrega dos itens é de 7 dias, contados Da emissão da Ordem de Compras.
- 5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.3 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

#### **HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**

CNPJ: 13.183.513/0001-27

ENDEREÇO: Rua Travessa São Carlos, 72 - Dihel, Sapucaia do Sul - RS, CEP 93210-230

**TELEFONE:** (51) 3451.8200 Ramal 165

Almox. de segunda a sexta das 08h às 16h.

5.1.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um ano, do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### 5.2 Da Garantia, da Manutenção e Da Assistência Técnica

5.2.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 5.2.2 Caso seja detectado problemas não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante à CONTRATADA a imediata substituição do item.
- 5.2.3 Caso a eventual falha seja identificada em pelo menos 3 outros itens do mesmo lote, será permitido à FHGV solicitar a substituição dos demais itens do respectivo lote que estejam em estoque, podendo, inclusive, recusar a substituição por itens que tenham sido fabricados no mesmo lote defeituoso.

### 6 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

### 6.1 Da Forma de Seleção e do Critério de Julgamento da Proposta

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

#### 6.2 Da Forma de Fornecimento

6.2.1 O fornecimento do objeto será continuado.

### 6.3 Das Exigências de Habilitação

6.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos apresentados em 6.3.2 a 6.3.5.

#### 6.3.2 Habilitação Jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- Produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da <u>Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de</u> 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

6.3.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 6.3.4 <u>Habilitação fiscal, social e trabalhista</u>

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Federal/Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Federal/Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Federal/Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

#### 6.3.5 Qualificação técnica

- a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES**

#### 7.1 Da Contratante





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- Receber provisoriamente o item, contratado no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado (10 dias), a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito (e-mail institucional), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de trabalhador/equipe designada;
- e) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 7.2 Da Contratada

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Cód. de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste TR, o objeto com avaria ou defeitos;
- Substituir de forma automática o produto recusado pela CONTRATANTE, que o avaliará segundo as exigências do contrato ou instrumento equivalente e demais condições do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotes recusados;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responder aos e-mails de solicitação de gêneros confirmando a ciência sobre os mesmos sob pena das sanções cabíveis nos casos de atraso na entrega com alegação de não recebimento do pedido.

#### **8 DA GESTÃO DO CONTRATO**

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante comunicado formal de tal ocorrência.
- 8.3 As comunicações entre a FHGV e a CONTRATADA deverão ser formalizadas por e-mail institucional.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

### 8.4 Da Fiscalização do Contrato

8.4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### 8.5 Da Fiscalização Técnica

- 8.5.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a FHGV.
- 8.5.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 8.5.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.5.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.5.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.5.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### 8.6 Da Fiscalização Administrativa

- 8.6.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.6.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## 8.7 Do Gestor do Contrato

- 8.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 8.7.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.7.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### 9.1 Do Recebimento Provisório

- 9.1.1 Os itens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal (NF), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### 9.2 Do Recebimento Definitivo

- 9.2.1 O recebimento DEFINITIVO ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela FHGV, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação dos itens.
- 9.2.2 O prazo para recebimento DEFINITIVO poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.2.3 No caso de controvérsia sobre o objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.2.4 O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela FHGV durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.2.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 9.3 Do Prazo de Pagamento

O pagamento ocorrerá 30 dias após recebimento do item de forma definitiva e após aceite da Nota Fiscal.



f /fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

### 9.4 Da Forma de Pagamento

a. Após a conferência do material fornecido e para seu recebimento definitivo, a unidade dará o ateste na nota fiscal e a mesma será encaminhada para o devido pagamento.

b. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

c. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outros de responsabilidade da contratada.

d. O crédito será efetuado em conta-corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria nota fiscal o banco, o número da c/c, o nome e o número da agência.

e. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da rubrica - 3180 - Material de Copa e Cozinha.

### 10 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público, apenas e imediatamente, após o julgamento das propostas.

## 11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos definidos pelo setor de orçamentação e pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) da FHGV.

Sapucaia do Sul, 20/junho/2025.

Alexandre Bianchin - Chefe de Setor - Almoxarifado Central